

## **ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E TÉCNICA**

**Processo Licitatório Nº. 465/2023**

**Modalidade: Tomada de Preços nº. 01/2023**

No dia 04 de abril de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria nº. 074/2023 para realizar a abertura dos envelopes de habilitação e das Propostas de Preços e Técnica do processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA JURÍDICA PARA PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA CONTINUADA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CÂMARA DE VEREADORES.**

Iniciada a sessão somente com a presença da Advogada MARIA LOIVA DE ANDRADE que representa a sociedade MARIA LOIVA DE ANDRADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com isso foi dado sequência, onde o presidente da comissão abriu o envelope de habilitação, onde os documentos foram analisados e visitados por todos presentes onde a empresa habilitada, e em seguida aberto envelope contendo as Propostas de Preços e Técnica da sociedade. Dando sequência a comissão de licitações analisou a Proposta Técnica apresentada pela sociedade MARIA LOIVA DE ANDRADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, onde analisando a documentação referente a comprovação de experiência jurídica na área pública, obteve-se um resultado de 34 anos de comprovação na Proposta Técnica, somando um total de 170 pontos sobre o item 7.3 – d), a sociedade também apresentou dois diplomas de Pós – Graduação, e também apresentou a Comprovação em Mestrado na Área jurídica, sendo assim refeita a soma da pontuação da **Proposta Técnica (PT)** onde a sociedade somou um total de **260 pontos.**

Finalizando a análise da proposta técnica, passou-se para o julgamento da proposta de preços onde a sociedade MARIA LOIVA DE ANDRADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, foi a única apresentar proposta, foi considerada vencedora, apresentando um valor Unitário de R\$ 8.700,00 para o item 01 e R\$ 4.050,00 para o item 02, somando um total de **(PP)** 50 pontos conforme item 8.2.2 do edital.

Após finalizar a somatória e análise da Proposta de Preços e Técnica, a comissão de licitação passou para fase final, para realizar apuração da pontuação final – **(PF)** conforme item 8.2.3 do edital, onde a sociedade MARIA LOIVA DE ANDRADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, foi considerada vencedora dos **itens 01 (assessoria jurídica da Secretaria de Administração) e item 02 (assessoria jurídica da Câmara de Vereadores),** com uma **pontuação final – (PF)** de 310 pontos.



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Findos os trabalhos de julgamento e classificação das Proposta de preços e Técnica, o presidente da comissão encerrou a sessão, ficando facultado o prazo de 05 dias úteis para as empresas interporem com recurso desta decisão, conforme lhe faculta o artigo 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão estado de Santa Catarina aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

---

**MOACIR SCHWERTZ**

Membro da comissão

De acordo:

---

**PAULO ROBERTO BEGNINI**

Presidente da Comissão

---

**ROSMARI ZANELLA**

Membro da comissão